

**Gabinete do Vereador Nabil Bonduki (45°GV)****REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 224 do Regimento Interno, combinado com o art. 82 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e CONSIDERANDO:

- O Anexo III do Contrato – Caderno de Encargos da Concessionária, os Painéis de Mensagens Dinâmicas (PMD) em especial o item 23.1.1, processo SEI 6011.2021/0000494-1;
- Relatos de munícipes (anexo a este expediente), que foram instalados no Terminal Sacomã painéis digitais e aparentemente estaria exibindo publicidades comerciais;
- Que não conseguiram identificar no terminal, em outros locais, os equipamentos que estejam desempenhando as funções e transmitindo as informações previstas no item 23.5.

REQUEIRO que seja oficiado o Excelentíssimo **Sr. José Antonio Parimoschi**, Secretário Executivo de Desestatização e Parcerias, para que forneça as seguintes informações:

1. Os painéis digitais atualmente utilizados para transmitir publicidades no local são os mesmos PMDs previstos no Anexo III do Contrato?
2. Se sim, por que esses equipamentos não estariam divulgado as informações previstas no contrato?
3. Qual dispositivo contratual ou ato administrativo autoriza sua utilização para veiculação de publicidade comercial?
4. Caso não sejam os PMDs, onde seria a localização deles neste terminal?
5. Quais são as regras aplicáveis ao conteúdo, formato e funcionamento da publicidade digital nesses equipamentos?
6. Como está sendo cumprida, no caso concreto, a obrigação prevista no item 35.8 do Caderno de Encargos, relativa à disponibilização de ao menos 5% da área de publicidade estática e digital para conteúdos de interesse público e coletivo indicados pelo Poder Concedente?

Aguardamos as respostas com as informações necessárias, renovando nossos agradecimentos e colocando-nos à disposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Nabil Bonduki (45°GV)

Atenciosamente,

Sala das Sessões, em 03 de setembro de 2026.

NABIL BONDUKI
VEREADOR